



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

Ibatiba-ES, 08 de maio de 2023.

OF. Nº 138/GABINETEIBATIBA/2023

AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VEREADOR FERNANDO VIEIRA DE SOUZA

Vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Governamental**:

018/2023 – Que “DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA NO MUNICÍPIO DE IBATIBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diante do exposto, solicitamos apreciação das matérias, conforme prevê a legislação vigente e contamos com o apoio de todos os pares.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Jokasta da Silva Lemos
Chefe de Gabinete

Jokasta da Silva Lemos
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 201/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

MENSAGEM Nº 018/2023, de 08 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA NO MUNICÍPIO DE IBATIBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Nossa proposição visa a transparência, a fiscalização e o controle da gestão fiscal mediante a elaboração e publicação do Orçamento da Criança e Adolescente referente a todas as fases de execução orçamentária.

Deste modo, tendo em vista os benefícios propiciados à população e à Municipalidade, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei e contamos com o apoio unânime dos parlamentares.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08/05/2023).

LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700

Assinado digitalmente
por LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700
Data: 2023.05.08
15:21:07 -0300

Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

“DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA NO MUNICÍPIO DE IBATIBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo elaborará e publicará, em forma de anexo em todas as fases de execução orçamentária, relatório sobre o Orçamento da Criança e Adolescente-OCA, com o objetivo de favorecer a transparência, a fiscalização e o controle da gestão fiscal.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se Orçamento da Criança e Adolescente a soma dos gastos orçamentários exclusivamente destinados as ações e aos programas direcionados aos menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 2º. O relatório a que se refere o caput do artigo 1º desta Lei deverá conter as seguintes informações discriminadas por unidade orçamentária, para valores em reais e metas físicas:

- I – previsão e execução orçamentária do exercício;
- II – diferença entre a previsão a previsão e a execução orçamentária do exercício, em valores absolutos e percentuais;
- III – previsão orçamentária do exercício atual;
- IV – o valor contingenciado e o remanejado do exercício.

Art. 3º. O relatório que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá ser publicado no site oficial do Município de Ibatiba – ES, no campo concernente ao Portal da Transparência, garantindo a devida publicidade.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654
www.ibatiba.es.gov.br

LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700

Assinado digital
por LUCIANO M
SALGADO:0936
Data: 2023.05.0
15:25:27 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Art. 4º. O Poder Executivo iniciará as publicações em forma de anexo, em todas as fases de execução orçamentária, após a regulamentação desta Lei.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei mediante Decreto, caso necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (08/05/2023).

LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700

Assinado digitalmente
por LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700
Data: 2023.05.08
15:25:09 -0300

Luciano Miranda Salgado

Prefeito de Ibatiba